



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024**

O **Município de Galvão/SC**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 096/2023, torna público aos interessados que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**, com critério de julgamento **menor preço por item**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação deste aviso no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/02/2024 às 08h20min.**

Referência de Horário: **Horário Oficial de Brasília/DF.**

Local para apresentação de propostas e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Galvão, sito a Sete de Setembro, n. 548, Centro, na cidade de Galvão/SC, CEP – 89.838-000, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min. às 17h00min., em dias úteis, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvao.sc.gov.br>, Diário Oficial do Município – DOM, ou através do e-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br. Eventuais pedidos de esclarecimento também poderão ser encaminhados ao e-mail acima indicado.

Galvão/SC, 19 de fevereiro de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024

O **Município de Galvão**, Estado de Santa Catarina, TORNA PUBLICO que realizará **Dispensa Física**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item** na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: Dia 23 de fevereiro de 2024, às 08h30min.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/02/2024 às 08h20min.**

Referência de Horário: **Horário Oficial de Brasília/DF.**

Local para apresentação de propostas e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Galvão, sito a Sete de Setembro, n. 548, Centro, na cidade de Galvao/SC, CEP – 89.838-000, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min. às 17h00min., em dias úteis, até a data limite.

Integram este procedimento de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.**

1.2 Os itens deverão atender as especificações, conforme descrito abaixo, considerando na proposta quantidades e valor estabelecido como referência de valor máximo ao que o Município se propõe a pagar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL
01	Copo térmico de inox com acabamento liso, na cor rosa, contendo as seguintes especificações mínimas: capacidade 500 ml, material livre de BPA, tampa com abridor de garrafas, altura de 17,1 cm, largura 9,1 cm, circunferência de 29,3 cm, personalizado em laser com a logo do Município de Galvão e uma frase em alusão ao dia da mulher a ser definida pela administração municipal.	700	un	R\$ 34,60	R\$ 24.220,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Galvão/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 34 - 33.90.00.00/1.500.0000.00 – Departamento de Cultura

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1 A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de propostas e documentos de habilitação até a data e horário limite, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município.

3.2 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições desta Dispensa de Licitação/Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, por meio físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme modelo sugerido no Anexo II.

3.4 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, no momento do cadastramento da proposta inicial.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11 Uma vez que entregar a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.12 Ao apresentar as propostas e documentos de habilitação o proponente declara estar ciente e apto às seguintes condições:

3.12.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.2 Que não se enquadra nas condições previstas no item 3.2 deste documento;

3.12.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa de Licitação para Contratação Direta e seus anexos;

3.12.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.12.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.13 Ainda, como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do proponente, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a certidão Consolidada de Licitantes Inidôneos disponibilizada no portal oficial do Tribunal de Contas da União – TCE, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Realizada a classificação das propostas, será verificada a conformidade da proposta de menor preço classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3 Será desclassificada a proposta que:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- 4.3.1 Contiver vícios insanáveis;
- 4.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta dispensa ou em seus anexos;
- 4.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste documento ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.3.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.3.7 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.3.8 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.3.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.3.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.
- 4.3.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.3.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.3.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.3.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.3.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade através do site www.galvao.sc.gov.br;
- 4.3.16 No caso de o preço da proposta melhor classificada estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.3.17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3.18 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.3.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesta Dispensa de Licitação.



5. HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação nesta contratação, o fornecedor deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- 5.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.1.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.1.3** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.1.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.1.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.1.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.1.8** Cópia da Cédula de Identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- 5.1.9** DECLARAÇÃO expressa de regularidade, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- 5.1.10** Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Recuperação Judicial ou Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa.
- 5.1.12** Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:
 - a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail), o qual será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

5.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4 O fornecedor que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação.

5.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida uma nota de empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.7 Logo após a assinatura do contrato ou aceite de documento equivalente, inicia e contagem do prazo estipulado para a entrega dos itens constantes nesta contratação. O prazo para entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, considerando a proximidade da data de realização do evento.

6.8 O material e os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em partes caso não cumpram com as condições solicitadas pela Secretaria demandante da presente contratação. Neste caso o prazo para substituição dos itens defeituosos é de até 05 (cinco) dias úteis.

6.9 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e aceite emitido pelo fiscal do contrato.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 40 (quarenta) dias após a entrega do objeto da dispensa, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7.3 A **NOTA FISCAL** deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o número da solicitação de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br

7.4 A administração solicitará da empresa vencedora as CERTIDÕES NEGATIVAS DE INIDONEIDADE, DE IMPEDIMENTO E DE DÉBITOS TRABALHISTAS quando julgar necessário, a mesma deverá encaminhar previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br .



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

- 8.1.1 Entregar os itens, dentro do prazo e nas condições estabelecidas pela Administração do Município, sendo de sua responsabilidade todas as despesas, inclusive transporte, para o cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 8.1.2 Realizar a substituição dos itens quando constatado defeito de fabricação ou características divergentes às descritas nesta Dispensa de Licitações e seus anexos.
- 8.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- 8.1.4 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;
- 8.1.5 Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a presente contratação, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas;
- 8.1.6 Fornecer nota fiscal a ser emitida de acordo com cada pedido a qual deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 O Município ficará obrigado a:

- 9.1.1 Promover o acompanhamento os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por seus representantes, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 9.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2023;
- 10.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada **Sra. Adrielle Jaine Bernardo, Coordenadora do CRAS** e fiscalizada pela **Sra. Suzana Frezza Savio**, ocupante do cargo de **Coordenadora do Centro de Idosos** ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;
- 10.3 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderá o Município revogar o presente processo de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

12.5 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município www.galvao.sc.gov.br. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br.

12.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.6.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.6.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.6.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.6.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.6.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações emitidas pela Administração.

12.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília-DF.

12.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11 As normas disciplinadoras desta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não cabendo a Administração nenhuma responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.13 Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Galvão/SC, 19 de fevereiro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

Evandro Fernandes Andre OAB/SC n. 29.159 _____

Cientes:

Adrielle Jaine Bernardo – Coordenadora do CRAS_Gestor _____

Suzana Frezza Savio – Coordenadora do Centro de Idosos_Fiscal _____



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório destina-se a aquisição de copos personalizados, para distribuição no evento em alusão ao dia internacional da mulher.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

As especificações seguirão:

1.2.1 O custo da contratação é de aproximadamente: R\$ 30.000,00 a ser pago em parcela única em até 40 dias.

1.2.2 Os copos serão na cor rosa, conteúdo logo da prefeitura municipal e frase em alusão ao dia da mulher, personalização em lazer.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Objetivo da Contratação

A contratação se faz a necessário pois o município de Galvão tem o intuito de incentivar a participação das mulheres nos grupos, proporcionando a elas momento de descontração e lazer, além de conhecimento e momento cultural.

2.2 Da Quantidade Demandada

Considera-se que a estimativa de público para o dia 08 de março será de 700 mulheres, tendo como embasamento o mesmo evento realizado no ano de 2023, como forma de assegurar que todas recebem a lembrança a quantidade teve que ser aumentada.

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O **local de entrega** do objeto será no centro dos idosos, horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a autorização de compra.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá até 5 (cinco) dias uteis para a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

entrega dos itens solicitados. Atrasos deverão ser justificados.

Havendo defeito de fabricação, constatado pela fiscal de recebimento o fornecedor terá 5 dias úteis para substituição do material.

5. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, e fiscalização, fica designada a servidora Suzana Frezza Savio, que fará o recebimento e a fiscalização do material.

5.2 A gestão caberá a servidora Adrielle Jaine Bernardo

5.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 A dotação orçamentária que deverá ser utilizada é: 34-3.3.90.00.00.00.00, tendo fonte recursos próprios.

7. DA MELHOR SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA APRESENTADA

e-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência - licitação

Galvão, 15 de Fevereiro de 2024.

Adrielle Jaine Bernardo
Coordenadora CRAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 0xx/2023.

Com base no artigo nº 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Copo térmico de inox com acabamento liso, na cor rosa, contendo as seguintes especificações mínimas: capacidade 500 ml, material livre de BPA, tampa com abridor de garrafas, altura de 17,1 cm, largura 9,1 cm, circunferência de 29,3 cm, personalizado em laser com a logo do Município de Galvão e uma frase em alusão ao dia da mulher a ser definida pela administração municipal.	un	700			

Valor Global da Proposta: _____.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada, assim como qualquer custo referente a entrega e eventual substituição do produto.

Declaramos que estamos cientes do prazo e condições de entrega da presente contratação e concordamos com as condições impostas no termo de dispensa de licitação.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Dados do Responsável:

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa: _____

Declaramos, para fins de participação na Dispensa de Licitação n.º ____/2024.

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que **não fomos** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Galvão qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- Nos termos do inciso IV, art. 14 da Lei 14.133/2023, não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Galvão venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos no procedimento em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente;
- Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com **as especificações do ANEXO I**.
- Estamos cientes das obrigações, responsabilidades e sanções contidas na minuta do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2024.

(assinatura do representante legal da Licitante)